



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre instituição de gratificação para atividade específica e dá outras providências."

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ (MG)**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a dinâmica de trabalho dos motoristas que laboram na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Francisco Badaró, especialmente, no transporte escolar;

CONSIDERANDO que a natureza da prestação de serviços de tais motoristas os colocam em situação de sobreaviso, não se tratando de horas extraordinárias, mas de carga horária diferenciada;

CONSIDERANDO o art. 61, inciso VIII da Lei Municipal 660/2003, que prevê a possibilidade da concessão de gratificação para os servidores que laborem em situações excepcionais;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecida gratificação de, até, 100% sobre o vencimento-base para os motoristas da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de condução escolar e/ou que laboram em horários diferenciados em razão da função, ficando isento o município do pagamento de horas-extras em razão da natureza ordinária do serviço.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG